



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	13
Suspensão	13
Extrato	13
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.868, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Inclui o § 10, ao artigo 2º, da Lei nº 5.797, de 24/04/13, que “institui o vale-alimentação aos servidores públicos municipais ativos” e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído o § 10, ao artigo 2º, da Lei nº 5.797, de 24/04/13, com a seguinte redação:

“§ 10 – Os servidores que estiverem em gozo de Licença Prêmio no período de epidemia do COVID-19 (Coronavírus), receberão o vale-alimentação integral referente aos dias de gozo correspondente”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor e alteram, no que couber, a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 12.095, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.976,00 (duzentos e treze mil e novecentos e setenta e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.832, de 26/12/2019, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0110 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 14.845,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0155 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00

Ficha: 0164 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 41.600,00

Unidade: 02.04.01 - MAN.SEC.MUN.URB.SERV. E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

Ficha: 0390 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 120.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0561 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 5.431,00

Ficha: 0663 - Funcional: 08.244.0081-2.910

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 1.800,00

Ficha: 0689 - Funcional: 08.244.0081-2.944

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 6.000,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS- SECR.AGRIC.M.AMB. E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 3 de 22

SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0750 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 4.300,00

Total da Suplementação R\$ 213.976,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0100 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

Ficha: 0106 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 2.000,00

Ficha: 0108 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 4.045,00

Ficha: 0114 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 4.800,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0154 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 20.000,00

Ficha: 0161 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Ficha: 0163 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 11.600,00

Unidade: 02.04.01 - MAN.SEC.MUN.URB.SERV. E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

Ficha: 0382 - Funcional: 15.451.0058-2.095

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 120.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0568 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 5.431,00

Ficha: 0660 - Funcional: 08.244.0081-2.910

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.800,00

Ficha: 0683 - Funcional: 08.244.0081-2.944

3.3.90.32.00 - 05 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA
R\$ 3.000,00

Ficha: 0685 - Funcional: 08.244.0081-2.944

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SECR.AGRIC.M.AMB. E
SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0746 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

Ficha: 0748 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 2.300,00

Total da Anulação R\$ 213.976,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.113, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural situada neste Município de Lins, destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que estas atividades provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente, requerem implantações de estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e para escoamento da produção rural;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 4 de 22

Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941:

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural, denominada “Sítio Campestre”, matrícula nº 13.267 registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP, propriedade de Maria Eny Rossetini Paiva, brasileira, professora, RG nº 2.155.429 SSP/SP e CPF/MF nº 032.151.998-15, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77 com Aylton Guido Coimbra Paiva, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, RG nº 2.751.297 SSP/SP e CPF/MF nº 035.388.778-15, residentes e domiciliados na Rua Regente Feijó nº 608, Lins/SP; Helga Levanon Urel, brasileira, bailarina, RG nº 15.608.081 SSP/SP e CPF/MF nº 069.730.418-33, casada com Luiz Bonifácio Urel, residentes e domiciliados na Rua Walter Faria Mota nº 773, Presidente Prudente/SP; Karen Rossetini Paiva Vianna, brasileira, psicóloga, RG nº 21.173.277-1 SSP/SP e CPF/MF nº 175.351.608-08, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Fábio Luís Hipólito Vianna, brasileiro, vendedor, RG nº 24.487.375-6 SSP/SP e CPF/MF nº 180.950.478-30, residentes e domiciliados na Rua Liberdade nº 165, Lins/SP; Fabiano José Rossetini Paiva, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 26.796.356-7 SSP/SP e CPF/MF nº 251.329.948-57, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Amanda Daniela Tavares Paiva, brasileira, psicóloga, RG nº 25.560.554-7 SSP/SP e CPF/MF nº 252.677.348-29, residentes e domiciliados na Rua Botocudos nº 180, Lins/SP; Stela Maria Ouwins Rossetini, brasileira, professora universitária, RG nº 2.554.143 SSP/SP e CPF/MF nº 075.898.248-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Pereira Filho nº 80, apto 22, São José dos Campos/SP, sendo:

I - Uma propriedade rural, denominada “Sítio Campestre” delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 2, assinalado em planta,

conforme segue:

Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de 125°05'59", na extensão de 30,21 m, confrontando com o Sítio São Sebastião – Lote “B”, Matrícula 22.696 de propriedade de CRIAR PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por seus sócios administradores Aline Granado Bertin e Vitor Granado Bertin; do vértice 3 segue até o vértice 6B no azimuth de 208°22'33", na extensão de 10,67 m, confrontando com o Sítio Campestre – Remanescente Gleba “B”, Matrícula 13.267 de propriedade de Maria Eny Rossetini Paiva, Aylton Guido Coimbra Paiva, Fabiano Jose Rossetini Paiva, Helga Levanon Urel, Karen Rossetini Paiva Vianna e Stela Maria Ouwins Rossetini; do vértice 6B segue até o vértice 6A no azimuth de 224°00'00", na extensão de 96,96 m, desenvolvimento 98,17 m, raio 180,00 m e ângulo central 31°14'53"; do vértice 6A segue até o vértice 6 no azimuth de 239°37'27", na extensão de 189,63 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimuth de 305°16'12", na extensão de 32,93 m, confrontando com a Fazenda Estrela D'Oeste – Gleba 3, Matrícula 28.402 de propriedade de Maria Cleude Malagoli da Silva e Francisco da Silva; do vértice 7 segue até o vértice 2B no azimuth de 59°37'27", na extensão de 203,21 m, confrontando com o Sítio Campestre – Remanescente Gleba A, Matrícula 13.267 de propriedade de Maria Eny Rossetini Paiva, Aylton Guido Coimbra Paiva, Fabiano Jose Rossetini Paiva, Helga Levanon Urel, Karen Rossetini Paiva Vianna e Stela Maria Ouwins Rossetini; do vértice 2B segue até o vértice 2A no azimuth de 44°00'00", na extensão de 80,80 m, desenvolvimento 81,81 m, raio 150,00 m e ângulo central 31°14'53". Finalmente do vértice 2A segue até o vértice 2, (início da descrição), no azimuth de 28°22'33", na extensão de 14,209 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,8965 ha ou 8.965,00m² e um perímetro de 660,837 m.

Parágrafo único: A área descrita no “caput” será destinada a implantação de uma estrada pública municipal

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 5 de 22

vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 11.804 de 27 de junho de 2019.

Lins, 28 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.114, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural situada neste Município de Lins, destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que estas atividades provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente, requerem implantações de estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e para escoamento da produção rural;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941:

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para

fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade urbana cadastrada nesta municipalidade sob o código 006/069/001, “Desmembrada”, matrícula nº 35.498, registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP, propriedade da empresa BIOPELLETS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 12.300.017/0001-01, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.012, 5º andar, conj. 53, sala 03, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, neste ato representado por sua administradora Sra. MARIANA GRANADO BERTIN VERGÍLIO, brasileira, empresária, portadora da CI-RG nº 29.698.171-1 SSP/SP, casada CPF/MF nº 308.811.578-21, casada em regime de separação total de bens, conforme pacto antenupcial lavrado no 2º Tabelião de Notas de Lins/SP, no livro 328, fls. 272/273 em 04/07/2011 com JOSÉ DURVAL VERGÍLIO JÚNIOR, portador da CI RG 25.977.433 SSP/SP, CPF/MF nº 346.065.088-50, brasileiro, agropecuarista, residentes e domiciliados nesta cidade de Lins/SP, na Av. José Ariano Rodrigues nº 413, Jardim Ariano, sendo:

I - Imóvel: Uma propriedade urbana, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 18, assinalado em planta conforme segue:

Do vértice 18 segue até o vértice 19A no rumo de 30°59'52" SE, na extensão de 26,84 m, confrontando com o Imóvel Urbano, Origem na Matrícula 35.498 de propriedade de BIOPELLETS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada por seus sócios administrativos Aline Granado Bertin e Vitor Granado Bertin; do vértice 19A segue até o vértice 7A no rumo de 59°19'51" SW, na extensão de 192,15 m, confrontando com o Sítio São Sebastião, Matrícula 35.500 de propriedade de CRIAR PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por seus sócios administrativos Aline Granado Bertin e Vitor Granado Bertin; do vértice 7A segue até o vértice 18A no rumo de 50°51'44" NW, na extensão de 27,26 m, confrontando com o Sítio São Sebastião – Lote B, Matrícula 22.696 de propriedade de CRIAR PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por seus sócios administrativos Aline Granado Bertin e Vitor Granado Bertin.

Finalmente do vértice 18A segue até o vértice 18, (início da descrição), no rumo de 58°58'31" NE, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 6 de 22

extensão de 201,41 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,5161 ha ou 5.161,00 m² e um perímetro de 447,656 metros.

Parágrafo único: A área descrita no “caput” será destinada a implantação de uma estrada pública municipal

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 11.798 de 27 de junho de 2019.

Lins, 28 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.115, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural situada neste Município de Lins, destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que estas atividades provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente, requerem implantações de estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e para

escoamento da produção rural;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941:

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural, denominada “Fazenda São Sebastião Lote “B”, matrícula nº 22.696, registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP, propriedade da empresa CRIAR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.057.262/0001-71, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.012, 5º andar, conj. 52, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, neste ato representado por sua administradora Sra. MARIANA GRANADO BERTIN VERGÍLIO, brasileira, empresária, portadora da CI-RG nº 29.698.171-1 SSP/SP, casada CPF/MF nº 308.811.578-21, casada em regime de separação total de bens, conforme pacto antenupcial lavrado no 2º Tabelião de Notas de Lins/SP, no livro 328, fls. 272/273 em 04/07/2011 com JOSÉ DURVAL VERGÍLIO JÚNIOR, portador da CI RG 25.977.433 SSP/SP, CPF/MF nº 346.065.088-50, brasileiro, agropecuarista, residentes e domiciliados nesta cidade de Lins/SP, na Av. José Ariano Rodrigues nº 413, Jardim Ariano, sendo:

I - Imóvel: Uma propriedade rural, denominada “Fazenda São Sebastião Lote B – Desmembrada” delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A3, assinalado em planta conforme segue:

Do vértice A3 segue até o vértice A4 no rumo de 39°46’06” SE, na extensão de 30,00 m, confrontando com o Sítio Campestre, Matrículas 13.267, 13.268 e 13.269 de propriedade de Maria Eny Rossetini Paiva, Aylton Guido Coimbra Paiva, Fabiano Jose Rossetini Paiva, Helga Levanon Urel, Karen Rossetini Paiva Vianna e Stela Maria Ovinhas Rossetini; do vértice A4 segue até o vértice 21 no rumo de 45°08’18” NE, na extensão de 924,94 m, confrontando com o Sítio São Sebastião Lote B –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 7 de 22

Remanescente Gleba B, Matrícula 22.696 de propriedade de CRIAR PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por seus sócios administradores Aline Granado Bertin e Vitor Granado Bertin; do vértice 21 segue até o vértice 20 no rumo de 52°34'08" NE, na extensão de 38,80 m, desenvolvimento de 38,91 m, raio de 150,00 m, ângulo central de 15°51'40"; do vértice 20 segue até o vértice 58B no rumo de 59°59'58" NE, na extensão de 179,31 m; do vértice 58B segue até o vértice 58A no rumo de 49°48'40" NW, na extensão de 30,00 m, confrontando com o Imóvel Urbano, Matrícula 35.498 de propriedade de BIOPELLETS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada por seus sócios administradores Aline Granado Bertin e Vitor Granado Bertin; do vértice 58A segue até o vértice 17 no rumo de 60°36'05" SW, na extensão de 168,83 m, confrontando com o Sítio São Sebastião Lote B – Remanescente Gleba A, Matrícula 22.696 de propriedade de CRIAR PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por seus sócios administradores Aline Granado Bertin e Vitor Granado Bertin; do vértice 17 segue até o vértice 16 no rumo de 52°51'58" SW, na extensão de 48,45 m, desenvolvimento de 48,60 m, raio de 180,00 m, ângulo central de 15°28'14". Finalmente do vértice 16 segue até o vértice A3, (início da descrição), no rumo de 45°07'51" SW, na extensão de 922,27 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 3,4130 ha ou 34.130,00m² e um perímetro de 2.344,45 m.

Parágrafo único: A área descrita no "caput" será destinada a implantação de uma estrada pública municipal

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 11.799 de 27 de junho de 2019.

Lins, 28 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.116, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural situada neste Município de Lins, destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que estas atividades provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente, requerem implantações de estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e para escoamento da produção rural;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941:

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural, denominada "Sítio São Miguel", matrícula nº 35.500, registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP, propriedade da empresa CRIAR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.057.262/0001-71, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.012, 5º andar, conj. 52, sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, neste ato representado por sua administradora Sra. MARIANA GRANADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 8 de 22

BERTIN VERGÍLIO, brasileira, empresária, portadora da CI-RG nº 29.698.171-1 SSP/SP, casada CPF/MF nº 308.811.578-21, casada em regime de separação total de bens, conforme pacto antenupcial lavrado no 2º Tabelião de Notas de Lins/SP, no livro 328, fls. 272/273 em 04/07/2011 com JOSÉ DURVAL VERGÍLIO JÚNIOR, portador da CI RG 25.977.433 SSP/SP, CPF/MF nº 346.065.088-50, brasileiro, agropecuarista, residentes e domiciliados nesta cidade de Lins/SP, na Av. José Ariano Rodrigues nº 413, Jardim Ariano, sendo:

I - Imóvel: Uma propriedade rural, denominada "Sítio São Miguel - Desmembrada" delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 19A, assinalado em planta conforme segue:

Do vértice 19A segue até o vértice 19 no rumo de 31°05'36" SE, na extensão de 3,17 m, confrontando com o Sítio São Sebastião – Área Remanescente, Matrícula 35.500 de propriedade de CRIAR PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por seus sócios administradores Aline Granado Bertin e Vitor Granado Bertin; do vértice 19 segue até o vértice 19B no rumo de 58°58'34" SW, na extensão de 190,56 m; do vértice 19B segue até o vértice 7A no rumo de 50°58'28" NW, na extensão de 4,63 m, confrontando com o Sítio São Sebastião – Lote B, Matrícula 22.696 de propriedade de CRIAR PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por seus sócios administradores Aline Granado Bertin e Vitor Granado Bertin. Finalmente do vértice 7A segue até o vértice 19A, (início da descrição), no rumo de 59°19'51" NE, na extensão de 192,14 m, confrontando com o Imóvel Urbano, Origem na Matrícula 35.498 de propriedade de BIOPELLETS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada por seus sócios administradores Aline Granado Bertin e Vitor Granado Bertin, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,0719 ha ou 719,00 m² e um perímetro de 390,522 m.

Parágrafo único: A área descrita no "caput" será destinada a implantação de uma estrada pública municipal

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste

Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 11.800 de 27 de junho de 2019.

Lins, 28 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.117, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural situada neste Município de Lins, destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que estas atividades provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente, requerem implantações de estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e para escoamento da produção rural;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941:

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 9 de 22

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural, denominada “Estância Folha Verde - Desmembrada”, matrícula nº 11.573, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins, propriedade do Sr. Fernando Sozzo da Silva, brasileiro, químico, RG nº 13.615.114-0 SSP/SP e CPF/MF nº 015.638.688-73, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Ângela Aparecida Minotti Silva, brasileira, aposentada, RG nº 18.218.865-6 SSP/SP e CPF/MF nº 107.105.178-40, residentes e domiciliados na Rua Avaí nº 327, Lins/SP, sendo:

I - Uma propriedade rural, denominada “Estância Folha Verde - Desmembrada” delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 24, assinalado em planta conforme segue:

Do vértice 24 segue até o vértice 23A no rumo de 39°36'00" SE, na extensão de 32,66 m, confrontando com o Fazenda Estrela D'Oeste - Gleba 3, Matrícula 28.402 de propriedade de Maria Cleude Malagoli da Silva e Francisco da Silva; do vértice 23A segue até o vértice K2 no rumo de 73°40'45" SW, na extensão de 63,55 m, confrontando com a Estância Folha Verde – Remanescente Gleba B, Matrícula 11.573 de propriedade de Fernando Sozzo da Silva e Ângela Aparecida Minotti Silva; do vértice K2 segue até o vértice 4 no rumo de 41°07'00" NW, na extensão de 32,60 m, confrontando com o Rancho Fundão, Matrícula 11.575 de propriedade de Fernando Sozzo da Silva e Ângela Aparecida Minotti Silva. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 24, (início da descrição), no rumo de 73°18'46" NE, na extensão de 64,31 m, confrontando com a Estância Folha Verde - Remanescente Gleba A de propriedade de Fernando Sozzo da Silva e Ângela Aparecida Minotti Silva, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,1951 ha ou 1.951,00 m² e um perímetro de 201,51 metros

Parágrafo único: A área descrita no “caput” será destinada a implantação de uma estrada pública municipal

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 11.854 de 13 de agosto de 2019.

Lins, 28 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.118, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural situada neste Município de Lins, destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que estas atividades provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente, requerem implantações de estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e para escoamento da produção rural;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941:

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 10 de 22

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural, denominada “Rancho Fundão - Desmembrada”, matrícula nº 11.575 registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP, propriedade de Fernando Sozzo da Silva, brasileiro, químico, RG nº 13.615.114-0 SSP/SP e CPF/MF nº 015.638.688-73, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Ângela Aparecida Minotti Silva, brasileira, aposentada, RG nº 18.218.865-6 SSP/SP e CPF/MF nº 107.105.178-40, residentes e domiciliados na Rua Avaí nº 327, Lins/SP, sendo:

I - Uma propriedade rural, denominada “Rancho Fundão - Desmembrada” delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 16F, assinalado em planta conforme segue:

Do vértice 16F segue até o vértice 16G no rumo de 58°51'34" SW, na extensão de 7,28 m, confrontando o Rancho Fundão – Remanescente Gleba A, Matrícula 11.575 de propriedade de Fernando Sozzo da Silva e Ângela Aparecida Minotti Silva; do vértice 16G segue até o vértice 16H no rumo de 50°29'19" SW, na extensão de 6,92 m; do vértice 16H segue até o vértice 16A no rumo de 46°04'36" SW, na extensão de 41,25 m; do vértice 16A segue até o vértice 16 no rumo de 47°00'00" SE, na extensão de 15,00 m, confrontando com a Estância Boa Vista – Gleba A-2, Matrícula 51.786 de propriedade de Benedito Fação e Elza Francisca Lopes Fação; do vértice 16 segue até o vértice 16B no rumo de 41°30'00" SE, na extensão de 15,00 m, confrontando com a Estância Prosperidade II – Gleba B1, Matrícula 48.845 de propriedade de Jeferson Leandro Furtado e Christiane Canata Deveze; do vértice 16B segue até o vértice 16C no rumo de 46°07'36" NE, na extensão de 39,95 m, confrontando com o Rancho Fundão – Remanescente Gleba B, Matrícula 11.575 de propriedade de Fernando Sozzo da Silva e Ângela Aparecida Minotti Silva; do vértice 16C segue até o vértice 16D no rumo de 50°29'19" NE, na extensão de 3,57 m; do vértice 16D segue até o vértice 16E no rumo de 55°54'25" NE, na extensão de 10,87 m. Finalmente do vértice 16E segue até o vértice 16F, (início

da descrição), no rumo de 42°13'30" NW, na extensão de 30,00 m, confrontando com a Estância Folha Verde, Matrícula 11.573 de propriedade de Fernando Sozzo da Silva e Ângela Aparecida Minotti Silva, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,2075 ha ou 2.075,00 m² e um perímetro de 221,327 metros.

Parágrafo único: A área descrita no “caput” será destinada a implantação de uma estrada pública municipal

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 11.855 de 13 de agosto de 2019.

Lins, 28 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.119, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural situada neste Município de Lins, destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

Considerando que estas atividades provocam uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 11 de 22

intensa movimentação de cargas e consequentemente, requerem implantações de estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e para escoamento da produção rural;

Considerando o disposto no art. 5º, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941:

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo, DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural, denominada “Estância Prosperidade II – Gleba B1 Desmembrada” matrícula 48.845, registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP, propriedade de Graça Aparecida Paulo Furtado, brasileira, do lar, RG nº 12.568.712 SSP/SP e CPF/MF nº 336.134.178-71, viúva, residente e domiciliada na Rua Tereza Filard Cucolo nº 211, Conjunto Habitacional Monsenhor Pasetto, Lins/SP; Jeferson Leandro Furtado, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 33.894.905-7 SSP/SP e CPF/MF nº 217.869.138-28, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Christiane Canata Deveze, brasileira, veterinária, RG nº 27.938.692-8 SSP/SP e CPF/MF nº 288.811.778-97, residentes e domiciliados na Rua Vereador Joaquim Rocha nº 100, Residencial Morumbi, Lins/SP; Everton Luiz Furtado, brasileiro, administrador, RG nº 43.015.198-6 SSP/SP e CPF/MF nº 323.048.428-28, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Thainá Cristina Pereira Pistore, brasileira, do lar, RG nº 35.075.605-3 SSP/SP e CPF/MF nº 230.288.428-07, residentes e domiciliados na Rua Dom Walter Bini nº 151, Residencial Morumbi, Lins/SP, sendo:

I - Imóvel: Uma propriedade rural, denominada “Estância Prosperidade II – Gleba B1 Desmembrada” delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 6A, assinalado em planta conforme segue:

Do vértice 6A segue até o vértice 6A2 no azimute de

125°23'21”, na extensão de 15,00 m, confrontando com o Rancho Fundão, Matrícula 11.575 de propriedade de Fernando Sozzo da Silva e Ângela Aparecida Minotti Silva; do vértice 6A2 segue até o vértice 12A2 no azimute de 215°09'25”, na extensão de 128,96 m, confrontando com a Estância Prosperidade II – Gleba B1 Remanescente, Matrícula 48.845 de propriedade de Graça Aparecida Paulo Furtado, Jeferson Leandro Furtado, Christiane Canata Deveze, Everton Luiz Furtado e Thainá Cristina Pereira Pistore; do vértice 12A2 segue até o vértice 12A no azimute de 305°09'24”, na extensão de 15,00 m, confrontando com a Fazenda Nossa Senhora do Rosario, Matrícula 22.377 de propriedade de Alvaro Domingos Malzoni, Nadir Albuquerque Malzoni, Adriana Malzoni Junqueira e Silva e João Paulo Junqueira e Silva. Finalmente do vértice 12A segue até o vértice 6A, (início da descrição), no azimute de 35°09'24”, na extensão de 129,02 m, confrontando com a Estância Boa Vista – Gleba A-2, Matrícula 51.786 de propriedade de Benedito Fação e Elza Francisca Lopes Fação, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,1934 ha ou 1.934,00 m² e um perímetro de 287,98 m.

Parágrafo único: A área descrita no “caput” será destinada a implantação de uma estrada pública municipal

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 11.803 de 27 de junho de 2019.

Lins, 28 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 12 de 22

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.120, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural situada neste Município de Lins, destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

Considerando que estas atividades provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente, requerem implantações de estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e para escoamento da produção rural;

Considerando o disposto no art. 5º, inc. XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941:

Considerando, portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo, DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural, denominada “Fazenda Estrela D’Oeste Gleba 3 - Desmembrada” matrícula 28.402, registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP, propriedade da Sra. Maria Cleude Malagoli da Silva, brasileira, do lar, RG nº 20.924.832 SSP/SP e CPF/MF nº 100.730.808-70, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77 com Francisco da Silva, brasileiro, corretor, RG nº 7.693.056 SSP/SP e CPF/MF nº 711.611.988-49, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo nº 1.272, Bairro do Junqueira, Lins/SP, sendo:

I - Uma propriedade rural, denominada “Fazenda Estrela D’Oeste Gleba 3 - Desmembrada” delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice

7A, assinalado em planta conforme segue:

Do vértice 7A segue até o vértice 8A no rumo de 40°00’36” SE, na extensão de 33,08 m, confrontando com o Sítio Campestre, Matrículas 13.267, 13.268 e 13.269 de propriedade de Maria Eny Rossetini, Aylton Guido Coimbra Paiva, Fabiano Jose Rossetini Paiva, Helga Levanon Urel, Karen Rossetini Paiva e Stela Maria Ovinhas Rossetini; do vértice 8A segue até o vértice 7C no rumo de 74°55’27” SW, na extensão de 173,93 m, confrontando com a Fazenda Estrela D’Oeste Gleba 3 – Remanescente Gleba B, Matrícula 28.402 de propriedade de Maria Cleude Malagoli da Silva e Francisco da Silva; do vértice 7C segue até o vértice 7B no rumo de 38°34’51” NW, na extensão de 32,72 m, confrontando com a Estância Folha Verde, Matrícula 11.573 de propriedade de Fernando Sozzo da Silva e Ângela Aparecida Minotti Silva. Finalmente do vértice 7B segue até o vértice 7A, (início da descrição), no rumo de 74°55’30” NE, na extensão de 173,027 m, confrontando com a Fazenda Estrela D’Oeste Gleba 3 – Remanescente Gleba “A”, matrícula 28.402 de propriedade de Maria Cleude Malagoli da Silva e Francisco da Silva, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 0,4965 ha ou 4.965,00 m² e um perímetro de 397,05 metros,

Parágrafo único: A área descrita no “caput” será destinada a implantação de uma estrada pública municipal

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 11.805 de 27 de junho de 2019.

Lins, 28 de abril de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de abril de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 13 de 22

Licitações e Contratos

Suspensão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público aos interessados que o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de UNIFORMES, SAPATOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FANFARRA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, foi SUSPENSO Sine Die.

Lins/SP, 30 de abril de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: APOL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLICULTORES DE LINS E REGIÃO (CNPJ 09.568.406/0001-40) – Contrato nº 165/2018, referente à Convocação Pública nº. 004/2018 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 100/2020 - SME – Cozinha Piloto– o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 29 de abril de 2020.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 165/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Parecer jurídico em: 27/04/2020.

Assinatura: 27/04/2020.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de abril de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 14 de 22

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR LINS 27/08/2018

Pauta:

- Semana de Turismo e Hospitalidade
- Concurso para escolha da Marca Turística de Lins
- Visita Igreja São José Operário
- Assuntos Gerais

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2018, às dezesseis horas, realizou-se a trigésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Lins (COMTUR Lins), na Prefeitura de Lins, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, para tratar dos assuntos em pauta. **Após verificação de presença e existência de “quorum”**, conforme assinatura dos membros na lista de presença, a Secretária Executiva Maria Carolina, procedeu à ordem dos trabalhos com a **leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior**. A ata foi previamente enviada por meio eletrônico e não houve ressalva e emenda. Colocada em votação foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Ato contínuo o Presidente Celso Kotaki passou a **ordem do dia** iniciando com a apresentação aos conselheiros presentes da programação oficial da I Semana de Turismo e Hospitalidade em Lins, item 1 da pauta, que acontecerá de 24 de setembro a 02 de outubro do corrente ano. A Semana de Turismo e Hospitalidade contará com palestras e mesa redonda sobre temas de interesse do trade turístico, além da apresentação oficial do vídeo turístico de Lins, feito pela Prefeitura de Lins, e também do lançamento do Concurso para escolha da Marca Turística de Lins. O Presidente informou que a Semana de Turismo e Hospitalidade e o Concurso da marca Turística de Lins são atividades realizadas pelo COMTUR Lins, assim solicitou o apoio, a participação e o engajamento de todos os conselheiros nestas atividades. Passando para o item 2 da pauta, o Presidente ressaltou que para a realização do Concurso foi formado um Grupo de Trabalho, que será a Comissão Organizadora, composto pelos Conselheiros Celso Kotaki (presidente), Silmar Santos, Ana Luisa Cacciolari e Maria Carolina Pereira, que serão os responsáveis diretamente pela organização do mesmo. Celso Kotaki ainda informou aos presentes que foi formado uma Comissão Técnica Julgadora, formada por profissionais de diversas áreas, que farão o julgamento técnico das propostas inscritas no concurso. Em seguida, Celso Kotaki fez a leitura do edital do Concurso para escolha da Marca Turística de Lins que foi aprovado pelos Conselheiros presentes. Item 3 da pauta, visita a Igreja São José Operário realizada no dia 03/08/2018 pelos Conselheiros Maria Carolina Pereira e Silmar Santos, onde foi avaliado o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 15 de 22



local e também feita uma reunião com o Padre responsável pela Paróquia e a Secretária da Igreja. A avaliação dos conselheiros foi positiva quanto ao potencial do local para ser mais um atrativo turístico de Lins e os responsáveis estão interessados em receber possíveis turistas em dias e horários marcados. As informações históricas, arquitetônicas e curiosidades sobre o local, bem como, horários de visita serão repassados para a Gerência de Turismo da Prefeitura de Lins que em seguida as disponibilizará no site da Prefeitura para divulgação. Item 4: Assuntos Gerais: i) Maria Carolina informou que os cursos de qualificação da Carreta da Hospitalidade foram reagendados pelo Governo do Estado de São Paulo para início em outubro. ii) A próxima reunião do Conselho acontecerá após o período eleitoral. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, ou quem desejasse usar a palavra o Presidente a Secretária Executiva agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Maria Carolina, secretária executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Lins, 27 de agosto de 2018.

Maria Carolina de Miranda Simões Pereira
Secretária Executiva

Celso Kotaki
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

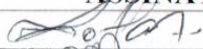
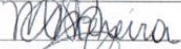
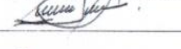
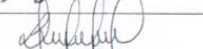
Ano IV | Edição nº 565

Página 16 de 22



LISTA DE PRESENÇA

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/08/2018

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
CELSO KOTAKI	CRISTAL PALACE HOTEL	
Maria Carolina de M.S. Pereira	SEDESU - TURISMO	
Leandro André da Silva	SAMAS	
Maria Laura Manfré Fernandes	Polio Alvorah	
Pradinho (S. Mar. Santo)	Cultura	
Leticia de Fatima B. Siqueira	SAMAS	
Maryna Mariana dos Santos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 17 de 22



ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR LINS 04/12/2018

Pauta:

- Apresentação do novo empreendimento turístico: Manité Espaço de Lazer
- Monitoramento dos Projetos desenvolvidos e em andamento conforme Plano Diretor de Turismo (PDT)
- Projetos para 2019 – recurso DADETUR
- Assuntos Gerais

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2018, às dezenove horas, realizou-se a trigésima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Lins (COMTUR Lins), no Manité Espaço de Lazer, sito a Estrada Lins – Monlevade, s/n, km 4,2, em Lins, para tratar dos assuntos em pauta. **Após verificação de presença e existência de “quorum”**, conforme assinatura dos membros na lista de presença, a Secretária Executiva Maria Carolina, procedeu à ordem dos trabalhos com **a leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior**. A ata foi previamente enviada por meio eletrônico e não houve ressalva e/ou emenda. Colocada em votação foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Ato contínuo o Presidente Celso Kotaki passou a **ordem do dia, item 1 da pauta**: por solicitação do empresário proprietário do Manité Espaço de Lazer, a reunião ordinária deste Conselho realiza-se no novo empreendimento turístico, assim, todos os conselheiros presentes puderam conhecer o mais recente equipamento de turismo de nossa cidade, todos os serviços e atividades oferecidos pelo espaço. Passando para o item 2 da pauta: Monitoramento dos Projetos desenvolvidos e em andamento conforme o PDT, o Presidente Celso Kotaki passou a palavra para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentado, Israel Alfonso, que apresentou um painel mostrando todos os projetos constantes do PDT de Lins que já foram realizados e os que estão em andamento. Em seguida, o Presidente do COMTUR Lins passou para o item 3 da pauta: projetos para 2019 a serem executados com recurso do DADETUR, os conselheiros presentes fizeram algumas sugestões: construção de monumento comemorativo aos 100 anos de Lins, Revitalização da Rua Japonesa, Reforma do vagão do Museu Histórico de Lins, Iluminação e Implantação do Sistema de Monitoramento do Horto Florestal. A Gerente de Turismo e Conselheira Maria Carolina levará todas as sugestões para o Departamento de Projetos da Prefeitura e tão logo seja divulgado o valor disponível dos recursos do DADETUR 2019 para os MITs, os projetos passarão pela aprovação do COMTUR. Finalizando a reunião, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 18 de 22



Presidente passa para o item 4 da pauta: Assuntos Gerais: i) Maria Carolina informou que apenas 20 pessoas se formaram nos cursos de qualificação da Carreta da Hospitalidade, nos três cursos, Garçom, Camareira e Bartender. ii) Covolan informou que o COMTUR participará da programação da chegada do Papai Noel em Lins no próximo dia 06/12, pois sua empresa será a responsável por toda a organização da chegada do Papai Noel de tirolesa. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, ou quem desejasse usar a palavra o Presidente a Secretária Executiva agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Maria Carolina, secretária executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Lins, 04 de dezembro de 2018.

Maria Carolina de Miranda Simões Pereira
Secretária Executiva

Celso Kotaki
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 19 de 22

Sr. Israel assinar



LISTA DE PRESENÇA

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/12/2018

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
CERSON KOTAKI	CRISTAL PARACI HOTEL	
Antonio Bulhões	TERRITÓRIO BRASIL	
Silmar (M. S. Pereira)	ADALANT	
JOAO CEZAR FERREIRA	PREFEITURA	
Valter Luiz Dal Bello	Adetec	
Elonir da Silva Fontes	ADETEC	
Maria Carolina de M. S. Pereira	SEDESU-TURISMO-	
Marysa Maria Santos	SADMS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 20 de 22



ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR LINS 25/03/2019

Pauta:

- Situação do Rio Tietê em Sabino/SP
- Carnaval 2020
- Inclusão da Igreja São José entre os atrativos turísticos de Lins
- Assuntos Gerais

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2019, às dezesseis horas e trinta minutos, em segunda convocação, realizou-se a trigésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Lins (COMTUR Lins), na Prefeitura de Lins, sito à Avenida Nicolau Zarvos, 754, sala 43 – 1º andar, para tratar dos assuntos em pauta. **Após verificação de presença, 30 minutos após a hora marcada**, conforme assinatura dos membros na lista de presença, o Presidente Celso Kotaki agradeceu a presença dos conselheiros e iniciou a reunião passando a palavra para a Secretária Executiva Maria Carolina, que procedeu à ordem dos trabalhos com a **leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior**. A ata foi previamente enviada por meio eletrônico e não houve ressalva e/ou emenda. Colocada em votação foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Ato contínuo o Presidente Celso Kotaki passou a **ordem do dia, item 1 da pauta: Situação do Rio Tietê em Sabino/SP**. O Conselheiro Silmar Santos manifestando preocupação com a recorrente proliferação de algas no Rio Tietê em Sabino, que ocasiona mal cheiro e proibição de uso do rio, solicitou uma visita ao Prefeito de Sabino para obter maiores informações sobre o problema e quais medidas que estão sendo tomadas, já que este problema afeta a atividade turística regional, bem como manifestar apoio do COMTUR para buscar uma solução para a situação-problema. A conselheira Maria Carolina, que é a Interlocutora Regional da RT Coração do Tietê ficou responsável em agendar esta reunião em Sabino e comunicar aos demais conselheiros que tiverem disponibilidade em acompanhar a comitiva. **Item 2 da pauta: Carnaval 2020**, o presidente Celso Kotaki informou que foi procurado pelo munícipe Adilson Franco Pereira que solicitou apoio do COMTUR para desenvolver o projeto do Carnaval 2020, evento turístico que estará dentro das comemorações do Centenário de Lins. O projeto consiste em contar na avenida a história dos 100 anos de Lins. Os conselheiros presentes manifestaram interesse em apoiar e aguardarão uma reunião para definir como será este apoio. **Item 3 da pauta: Inclusão da Igreja São José entre os atrativos linenses**. A conselheira Maria Carolina apresentou o folder digital produzido para divulgar a Igreja, elaborado pela Prefeitura de Lins, bem como informou que já está disponível no site da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 21 de 22



Prefeitura as informações sobre visitação na igreja. Finalizando a reunião, o Presidente passa para o item **Assuntos Gerais:** i) Celso Kotaki apresentou o modelo e o valor das camisetas a serem confeccionadas. ii) A ADETEC se disponibilizou a gerar conteúdo e alimentar a página do COMTUR no Facebook. iii) Próxima reunião do COMTUR será no dia 27 de maio de 2019 às 16:00 na Prefeitura de Lins. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, ou quem desejasse usar a palavra o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Maria Carolina, secretária executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Lins, 25 de março de 2019.

Celso Kotaki
Presidente

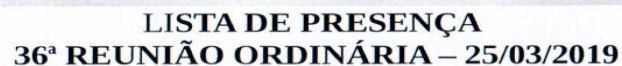
Maria Carolina de Miranda Simões Pereira
Secretária Executiva



Segunda-feira, 04 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 565

Página 22 de 22



Município de Lins – Estado de São Paulo
www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.